

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399587**  
**PORTARIA: 2349/12**

Objetivo: Ministar disciplina referente ao PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 541889911/ADMILSON ALCANTARA DA SILVA (PROFESSOR ASSISTENTE I-40 HORAS) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/07/2012 a 08/07/2012<br>  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399582**  
**PORTARIA: 2336/2012**

Objetivo: Ministar disciplina referente ao PTP  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 555901802/LUELY OLIVEIRA DA SILVA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/07/2012 a 01/08/2012<br>  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399584**  
**PORTARIA: 2350/2012**

Objetivo: Ministar disciplina referente ao PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ACARÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 571888252/CONCEIÇÃO MARIA DA LUZ LOBATO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 6.5 diárias (Completa) / de 01/07/2012 a 07/07/2012<br>  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399629**  
**PORTARIA: 2569/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS ASSIST.ADMINISTR. A 31849781  
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
12122133063330000 0102000000 339039 500,00  
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399597**  
**PORTARIA: 2420/12**

Objetivo: Ministar disciplina do PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
Destino(s): ACARÁ /PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 57862152/DENISE RAMOS CARDOSO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 8.5 diárias (Completa) / de 05/07/2012 a 13/07/2012<br>  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399608**  
**PORTARIA: 2421/12**

Objetivo: ministar disciplina do PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ACARÁ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 5680312/MARIA DAS GRAÇAS DE MESQUITA ROCHA (PROFESSOR ASSISTENTE III – 40H) / 8.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 20/07/2012<br>  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399545**  
**PORTARIA: 2354/2012**

Objetivo: Ministar disciplina referente ao PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): MÃE DO RIO/PA - Brasil<br>

Servidor(es): 571888242/FREDERICO DA SILVA BICALHO (PROFESSOR ASSISTENTE I – 40 HORAS) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/08/2012 a 04/08/2012<br>  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399615**  
**PORTARIA: 2423/12**

Objetivo: ministar disciplina do PTP.  
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): ACARA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 541894324/MARCOS JAIME ARAUJO (PROFESSOR AUXILIAR- I 40H) / 8.5 diárias (Completa) / de 19/07/2012 a 27/07/2012<br>  
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

## Instituto de Artes do Pará

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399053**

Inexigibilidade: 1/2012  
Data: 25/06/2012  
Valor: 103.000,00  
Objeto: Tendo em vista o Circuito Pro Paz de Música 2012, com a finalidade de proporcionar entretenimento, conscientização contra drogas e violência, incentivando os jovens a praticarem a arte, música, esporte e a paz para a população das cidades de Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Alenquer e Santarém.  
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da lei 8.666/1993.  
Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
13422130566760000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: EDSON GOMES BRANDÃO39270076253  
Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, 742  
CEP. 66055-090 - Belém/PA  
Telefone: 9181951990  
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

**PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS - 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399664**  
**EDITAL Nº 02/2012**

O **INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ**, fundação de direito público integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.319.513/0001-58, com sede à Praça Justo Chermont, 236, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-140, aqui denominado simplesmente **IAP**, torna público que estão abertas as inscrições ao **PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – 2012**, instituído pela **Resolução Nº 005/2011, de 29 de abril de 2011**, alterada pela **Resolução Nº 005/2012, de 13 de junho de 2012**, a ser realizado com fundamento na Lei Nº 6.235, de 21 de julho de 1999, de criação deste Instituto, e que se regerá pelos termos da referida lei, pelo seu Regimento Interno, Decreto Nº 3.897, de 14 de fevereiro de 2000, Art. 46, § 1º, I, por este edital, pelas Leis Federais Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto da Presidência da República Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Seção V, Art. 46, Inciso II, Alíneas a e b, o qual regulamenta a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e demais legislações aplicáveis.

**1 – DO OBJETO**

**1.1 –** Destinado à publicação, em livro, pelo IAP, após processo seletivo público, de obras inéditas nos gêneros de **dramaturgia, conto, romance, ensaio, poesia, livro-reportagem, memorialística e literatura infanto-juvenil**, nas categorias e composições literárias retro citadas e cujos prêmios receberão o nome de escritores paraenses:

**Prêmio Nazareno Tourinho:** Dramaturgia;

**Prêmio Maria Lúcia Medeiros:** Conto;

**Prêmio Haroldo Maranhão:** Romance, em qualquer uma de suas vertentes;

**Prêmio Vicente Salles:** Ensaio;

**Prêmio Max Martins:** Poesia;

**Prêmio Heliana Barriga:** Literatura Infanto-Juvenil;

**Prêmio Euclides “Chembra” Bandeira:** Livro-Reportagem;

**Prêmio José de Campos Ribeiro:** Memorialística.

**1.1.1 –** Entende-se, para efeitos deste edital, que as categorias e modalidades, acima listadas, devem se enquadrar nas seguintes características:

a) **Dramaturgia** – Texto dramático, em qualquer modalidade, em verso ou prosa, escrito para ser encenado;

b) **Conto** – Narrativa ficcional, em prosa, de menor extensão, centrada em episódios da vida, valorizando, ao máximo, a concisão e a brevidade;

c) **Romance** – Narrativa em prosa de ações imaginárias,

mas verossímeis, com personagens e situações mais densas, em qualquer uma das suas vertentes.

d) **Ensaio** – Texto literário, situado entre o poético e o didático, expondo ideias, críticas e reflexões estéticas, sociais e filosóficas, que versem sobre a arte e a cultura amazônica;

e) **Poesia** – Sob a forma de poemas;

f) **Literatura Infanto-Juvenil** – Texto literário de histórias fictícias infantis e juvenis, biografias, novelas, poemas, obras folclóricas e culturais, voltado às crianças e jovens; de natureza breve e simples, onde é valorizado o estímulo visual;

g) **Livro-Reportagem** – Narrativa que une o texto jornalístico à literatura, com o objetivo de produzir reportagens mais amplas, profundas e detalhistas, com postura ética e humanizada, que não seriam suportadas pelas mídias convencionais do jornalismo e que apresentam um ponto de vista autoral sobre a realidade;

h) **Memorialística** – Texto de memória ou memorialístico, sem necessariamente ser autobiográfico, de sentimentos, emoções, lugares (bairros, cidades, ruas etc.) e situações de uma época, uma pessoa ou grupo de pessoas com seus diversos personagens reais;

**1.1.2 –** O IAP publicará, em formato de livro tradicional, a seu critério, até 10 (dez) livros, dentro da coleção especial “Prêmio IAP de Edições Culturais”, com tiragem de 500 exemplares para cada título, podendo, mas não sendo necessariamente obrigatório, serem escolhidas até 02 (duas) obras de cada categoria;

**1.1.3 –** A primeira tiragem de cada obra premiada será dividida entre o IAP e os autores vencedores, na proporção de 40% (quarenta por cento), para o primeiro, e 60% (sessenta por cento), para os segundos. Os exemplares pertencentes ao instituto serão destinados à divulgação institucional da obra, venda e doação às bibliotecas públicas;

**1.1.4 –** Caberá ao Instituto de Artes do Pará – IAP, na noite de lançamento das obras premiadas, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total das obras vendidas por cada autor;

**1.1.5 –** O autor poderá concorrer somente com uma obra em qualquer dos gêneros literários;

**1.1.6 –** Não haverá premiação nos gêneros literários para os quais não houver obra selecionada, cabendo a Comissão Julgadora justificar a não premiação em algum gênero;

**1.1.7 –** Os autores premiados são os únicos detentores dos direitos autorais de suas obras, podendo livremente optar por novas edições, em qualquer editora, sendo obrigatório, entretanto, o registro do prêmio recebido no IAP, observado o disposto no subitem 6.5;

**1.1.8 –** O IAP se reserva o direito de, em casos especiais, e, com a concordância dos autores, fazer tantas reedições quantas forem necessárias das obras premiadas neste edital;

**1.1.9 –** Os proponentes deverão ser residentes e domiciliados no Pará há pelo menos 03 (três) anos, a contar da data de abertura das inscrições, respeitada a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

**2.1 –** As obras devem ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, encadernadas, com texto em língua portuguesa perfeitamente legível; e que não contenham emendas, rasuras, ressalvas e com todas as páginas numeradas;

**2.2 –** Na primeira folha de todas as vias dos originais, a obra deverá estar identificada com o título, pseudônimo do autor e o gênero em que concorre;

**2.3 –** O uso de pseudônimo no ato da entrega dos originais visa resguardar o anonimato do autor no processo de julgamento. A identificação e qualificação real do proponente serão apresentadas em envelope lacrado, nos termos do subitem 3.1.1 e suas alíneas;

**2.4 –** Os originais das obras que estiverem identificados com o nome do proponente serão automaticamente eliminados do certame;

**2.5 –** As obras inscritas deverão ser entregues diretamente no IAP, ou enviados via postal, conforme item 3.2;

**2.6 –** A Comissão Julgadora não retirará os originais em agências dos correios, transportadoras ou similares;

**2.7 –** Os envelopes lacrados serão rubricados por servidor do IAP e guardados pela secretária do Conselho Diretor, até a seleção das obras, quando serão abertos e revelados os autores das obras premiadas;

**2.8 –** O autor poderá concorrer com mais de 01 (uma) obra, desde que em gêneros diferentes (**Dramaturgia, Conto, Romance, Ensaio, Poesia, Literatura Infanto-Juvenil, Livro Reportagem e Memorialística**), contudo apenas uma das obras inscritas poderá ser contemplada;

**2.9 –** Poderão ser inscritas obras apresentadas em outros concursos, desde que sejam inéditas. Entende-se por “obras inéditas”, todas aquelas não premiadas e não publicadas sob qualquer forma ou modalidade;

**2.10 –** Obras de autores falecidos poderão ser inscritas normalmente, em conformidade com os termos deste edital, pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros ascendentes, descendentes ou colaterais e por parceiros em relação estável, inclusive as homoafetivas, plenamente configuradas, desde que comprovem essa condição. No entanto, todo e qualquer direito autoral existente em favor do falecido, referente à obra, somente poderá ser questionado na forma da lei;